



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

LEI Nº 38/92

DE 22 DE MAIO DE 1992

Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ATR. 1ª - Fica concedido aumento de 70% (setenta por cento) aos Cargos em Comissão e 100% (cem por cento) aos funcionários Públicos e folha de ajuda de custo a incidir sobre os salários pagos no mês de abril do corrente exercício.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em face do aumento concedido por esta Lei a Remuneração de Cargos em Comissão, instituídos pela Lei Nº 04 de 13 de setembro de 1989, passa a vigorar de acordo com a Tabela I e II que fazem parte integrante desta Lei.

TABELA GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA I

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR
Secretário Particular	CC - 1	114.386,00
Secretário Chefe C. Civil	CC - 1	114.386,00
Secretários	CC - 1	114.386,00
Diretor de Departamento	CC - 2	76.255,00
Assessor Jurídico	CC - 2	76.255,00
Assessor	CC - 2	76.255,00
Chefe de Divisão	CC - 3	57.189,00
Chefe de Seção	CC - 4	38.128,00
Secretária do Gabinete	CC - 4	38.128,00
Diretor de Escola de 2º Grau	CC - 4	38.128,00
Chefe de Serviços	CC - 5	31.359,00
Diretor de Escola de 1º Grau	CC - 5	31.359,00



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo de S. Francisco

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

TABELA II

SIMBOLO	VENCIMENTOS EM CR\$
CC - 1	114.386,00
CC - 2	76.255,00
CC - 3	57.189,00
CC - 4	38.128,00
CC - 5	31.359,00

ART. 2º - O aumento proposto na forma desta Lei terá vigência a partir de 1º de maio do corrente, e as despesas de sua aplicação correrão por conta do Orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM AMPARO DO SÃO FRANCISCO, em 22 de maio de 1992.

José Freire de Souza

José Freire de Souza

=Prefeito Municipal=

Romildo Alves Nascimento

Romildo Alves Nascimento

= Sec. de Adm. e Finanças =